Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, CLARISSA REGINA

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 260.005-6 e ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL, matrícula nº 264.136-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 260.005-6, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar JOSE XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 12/2018, e relacionado ao processo nº 00098-00014092/2018-00, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

27.600, de 24 de janeiro de 2007, resolve: Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 15/2018, para apurar aparente prejuízo e seus responsáveis decorrente das irregularidades apontadas na Nota Técnica 33 (ID/SEI 15996062) e seu complemento (ID/SEI 16485123), constantes do Processo nº 00098-00014092/2018-00. Art. 2º Designar BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula nº 264.105-4, CAMILA WEIL DA COSTA,

Art. 2º Designar BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula nº 264.105-4, CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 176.773-9, EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 176.073-6 e RICARDO REGINO SANTOS, matrícula nº 263.955-6,, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão. Art. 3º Designar CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 176.773-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular. Art. 4º Designar CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, como Membro Suplente. Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00014092/2018-00.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00014092/2018-00.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo nº 00098-00014092/2018-00, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO N° 231, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7°, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar - PAD n º 10/2017, em desfavor de: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Maria Leda de Lima e Silva, Cristiano Dalton Mendes Tavares, Antônia Alice de Campos e Celso Marinho da Silva, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Relatório Final do Procedimento de Sindicância exarado nos autos do Processo n º 098.001741/2010.
Art. 2º Designar LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 264.097-X, VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, e RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob

a presidência da primejra, comporem a comissão.

Art. 3º Designar VINICIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, para atuar como presidente nas

Art. 4° Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, como membro suplente

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 00098-00050905/2017-36.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do

Art. 7º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 00098-00050905/2017-36.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º Reinstaurar Procedimento Apuratório Preliminar - PAP nº 1/2018, para apuração de responsabilidade dos envolvidos na irregularidade noticiada no processo nº 0098-002277/2017 e eventual ocorrência de prescrição em face do disposto no art. 208, § 1º da LC nº 840/11, verificando a veracidade da informação constante da fl. 15 do citado processo, além de outras irregularidades conexas.
Art. 2º Designar novamente ITALO SOARES FREIRE, matrícula 0176425-X, para realização dos trabalhos de que trata o itam paterior.

Art. 3º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para o PAP, correlacionado ao processo de nº 0098-002277/2017.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos

Art. 4º Estabelecer o prazo de ou (sessenta) utas, a coma de partire de la final de la fin

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ALAN DA SILVA MANIÇOBA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 176.424-1 como Executor Titular do Contrato nº 04/2015, celebrado com o Banco de Brasília (BRB), em substituição à servidora ARIANA BARBOSA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 172.064-3, conforme processo nº 0098.000.128/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO N° 234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7°, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º Designar RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.210-7, como Executor Suplente do Contrato nº 14/2017 e nº 15/2017, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica dos Terminais Gama e Santa Maria, em substituição ao servidor MARCOS ELIAS DOS REIS, Coordenador de Manutenção dos Terminais Rodoviários, matrícula: 272.607-6, conforme Processo nº 0098.001.252/2015.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Art. 1º Designar RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.210-

7, como Executor Suplente do Contrato nº 10/2017, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica do Terminal Asa Sul, em substituição ao servidor MARCOS ELIAS DOS REIS, Coordenador de Manutenção dos Terminais Rodoviários, matrícula: 272.607-6,

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

conforme Processo nº 0098.002.295/2015.

INSTRUÇÃO № 236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 263.819-3 como Executor Titular do Contrato nº 41/2017- ASJUR/PRES/NOVACAP, que foi subrogado ao DFTRANS, celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços para manutenção de 12 (doze) escadas rolantes blindadas, instalados na Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 2º Designar ALAN DA SILVA MANICOBA. Técnico de Transportes Urbanos matrícula:

Art. 2º Designar ALAN DA SILVA MANIÇOBA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 176.424-1, como Executor Suplente, conforme Processo: 0112-002807/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 263.819-3 como Executor Titular do Contrato nº 48/2017- ASJUR/PRES/NOVACAP, que foi sub-

rogado ao DFTRANS, celebrado com a empresa HONIX ELEVADORES, MANUNTEÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços para manutenção de 06 (seis) elevadores sem casa de máquina VVVF, instalados na Rodoviária do Plano

Art. 2º Designar ALAN DA SILVA MANIÇOBA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 176.424-1, como Executor Suplente, conforme Processo: 0112-002808/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Unico da Lei Complementer nº 240/2011, a qual cumprirá intrada de trabalho de 28h (vinte.) Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 02/01/2019 a 01/07/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4°, inciso I, alínea "c" e artigo 6°, § 2°, do Decreto nº 23.122/2002.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO

FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 376/2018-SE, resolve:
REVER os proventos da Aposentadoria de CARMEN MORICI GREGO matrícula 89.182-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução, de 02 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 06 de julho de 1998, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 24 de abril de 2018. Processo 082.007663/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDIA DE LACERDA MONTEIRO matricula 56.435-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3°, inciso I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 468.000137/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de maio de 2012, o ato que aposentou JOANA CAROLINA FILHA matricula 208.190-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 07 AD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal, o artigo 15 da Lei nº 10,887 de 01 de junho de 2004, e INCLUIR os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.010064/2011.

 $Este \quad documento \quad pode \quad ser \quad verificado \quad no \quad endereço \quad eletrônico \quad http://www.in.gov.br/autenticidade.html \\ pelo \ código \ 50012018122100072$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.